



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.791

João Pessoa - Sábado, 27 de Novembro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.683, de 25 de novembro de 2004

Dispõe sobre Remanejamento de Dotações Orçamentárias Programadas no Orçamento 2004.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovado, nos termos dos Anexos I e II desta Lei, o remanejamento de dotações orçamentárias programadas no orçamento para o exercício financeiro de 2004, conforme o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecendo às prescrições do art. 170, inciso I, da Constituição Estadual.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República.

*Cassio Cunha Lima*  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

Publicado no D.O.E de 26 de novembro de 2004  
Republicado por incorreção na data

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 25.496 de 26 de novembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.683.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, Combinado com o artigo 1º, da Lei nº 7.683, de 25 de novembro de 2004,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 29.589.423,00** (vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias, nos termos dos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2004; 116º da Proclamação da República

*Cassio Cunha Lima*  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

### ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
01.122.5046-4211	SERVÍCIOS E TAXAS DE VEÍCULO	3390.39	00	1.100.000	1.100.000
01.244.5007-2210	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.39	00	300.000	300.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>1.400.000</b>

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS  
02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
02.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37 3390.39 3390.47	00	80.000 380.000 10.000	460.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>460.000</b>

05.000 - JUÍZGA COMUM  
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
05.901.1408-1474	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL	4400.51	70	1.100.000	1.100.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>1.100.000</b>

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.101.0000-7303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	36.890	36.890
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>36.890</b>

15.000 - POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA  
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
15.122.5046-4217	ACQUIZIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.31	00	200.000	200.000
15.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	600.000	600.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>800.000</b>

17.000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
17.201 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5070-4000	ELABORAÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS	3390.14	00	12.000	10.000
		3390.30	00	3.000	
		3390.38	00	4.000	
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	8.000	10.450
		3390.30	00	5.000	
		3390.38	00	20.450	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>52.450</b>

19.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
19.107 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.31	00	150.000	150.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>150.000</b>

19.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.00	00	30.000	30.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>30.000</b>

21.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO  
21.206 - INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
21.631.5187-2424	INICIATIVA AGRÁRIA E APOIO A POLÍTICA FUNDIÁRIA	3390.38	00	35.000	35.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>35.000</b>

21.210 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
20.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	264.000	264.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>264.000</b>

**22.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAIBA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
13.122.5046-4210	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	5.600	
		3390.30	00	20.000	
		3390.39	00	30.000	55.600
13.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	8.000	
		3190.13	00	165.000	173.000
13.202.5178-1233	CIRCUITAÇÃO DE BENS CULTURAIS	5590.39	00	128.000	128.000
13.302.5178-1235	PROMOÇÃO DO PROJETO SESI E MÚLTIPLA	3790.39	00	30.000	30.000
13.392.5178-1236	REALIZAÇÃO DO DIA DO MUSEU COM ARTISTAS	3990.39	00	50.000	50.000
13.392.5178-2282	REALIZAÇÃO DE SEMANAS CULTURAIS	3990.39	00	5.000	5.000
13.392.5178-2583	REALIZAÇÃO DE MOSTRAS DE ARTE E DA CULTURA PARAIBANA	3990.39	00	15.000	15.000
13.392.5178-2685	APRESENTAÇÃO DAS QUINTAS MÚSICAIS	3790.39	00	15.000	15.000
13.122.5046-4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.51	00	30.000	30.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>541.600</b>

**22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
12.242.5101-0759	AMPLIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3390.39	00	28.000	28.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>28.000</b>

**23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**23.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
19.572.5192-2453	MARKETING NO ARIPIRANGA	3390.14	00	15.000	
		3390.33	00	10.000	25.000
22.122.5046-4218	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	10.000	
		3390.39	00	7.000	17.000
22.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	10.000	
		3390.30	00	14.000	
		3390.39	00	14.000	
		4490.51	00	5.000	43.000
22.122.5046-4211	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	2.000	2.000
22.122.5046-4211	VALE ALIMENTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	10.000	10.000
22.122.5046-4210	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	10.000	
		3390.39	00	5.000	15.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>117.000</b>

**23.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PB-TUR**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
29.146.0000-7002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.82	00	30.000	30.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>30.000</b>

**26.000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	70	520.000	520.000
08.122.5046-4210	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	70	1.000.394	1.000.394
08.267.5007-7476	CAMPANHAS EDUCATIVAS	3390.30	70	301.677	301.677
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>1.822.071</b>

**27.000 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**  
**27.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.121.5165-4267	COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO NO ESTADO	3390.30	00	30.000	30.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>30.000</b>

**27.201 - FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.122.5046-4210	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	202.000	
		3390.39	00	207.250	409.250
08.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	107.400	107.400
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>516.650</b>

**27.202 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	70	952.760	952.760
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>952.760</b>

**27.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
16.122.5046-4211	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	2.000.000	2.000.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>2.000.000</b>

**29.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS**  
**29.202 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAIBA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
22.122.5046-4186	ALUGUEL DE IMÓVEIS	3300.39	00	104.000	104.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>104.000</b>

**24.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**28.203 - RÁDIO PARAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
28.846.0000-7002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.82	00	15.000	15.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>15.000</b>

**30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO**  
**30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.122.5046-4196	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3090.39	00	3.000.000	3.000.000
08.122.5046-4205	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	3.412.700	3.412.700
08.122.5046-4186	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3090.39	00	900.000	900.000
08.122.5046-4196	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3090.39	00	1.900.000	1.900.000
<b>SUBTOTAL</b>					<b>9.212.700</b>

**30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
28.846.0000-7002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.82	00	3.000.000	3.000.000
<b>SUBTOTAL</b>					<b>3.000.000</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>12.212.700</b>

**34.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**  
**34.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5046-4184	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	200.000	200.000
04.122.5046-4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.39	00	15.000	15.000
04.122.5046-4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	1.800	1.800
04.122.5046-4217	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	5.600	
		3190.11	00	350.000	
		3190.13	00	340.000	695.600
04.122.5046-4218	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	5.000	5.000
10.302.5046-4222	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	00	20.000	20.000
12.122.5030-1364	AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DA UEPB	4490.51	00	500.000	500.000
12.361.5036-1348	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	4490.51	00	2.006.000	2.006.000
15.121.5083-2391	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	00	2.035.000	2.035.000
15.572.5083-1307	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS	3390.39	00	570.000	
		4490.51	00	212.000	782.000
28.846.0000-7004	ALUGUEL FUNERAL	3390.09	00	2.000	2.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>5.272.400</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>29.589.423</b>

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO** Superintendência de Imprensa e Editora  
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO** SUPERINTENDENTE      **GEOVALDO CARVALHO** DIRETOR TÉCNICO

**FRED KENNEDY DE A. MENEZES** DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza  
 Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br  
 Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**ANEXO II  
ANULAÇÃO**

05.000 - JUSTIÇA COMUM  
05.001 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
02.122.5046.4210	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	70	550.000	550.000
02.129.5046.4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	70	550.000	550.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>1.100.000</b>

06.006 - MINISTÉRIO PÚBLICO  
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
02.122.5006.1200	CONSTRUÇÃO DE PROMOTORIAS	4490.51	00	120.000	120.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>120.000</b>

16.000 - SECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL  
16.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.127.5046.4210	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.38	00	180.000	180.000
04.127.5046.4212	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.36	00	100.000	100.000
04.122.5046.4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.35 3390.36	00	100.000 150.000	250.000
04.127.5046.1543	IMPLANTAÇÃO DAS DIR. REGIONAIS	3390.37 3390.36	00	100.000 150.000	250.000
04.126.5046.1543	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE APOIO A INTEGRAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO	3390.35	00	200.000	200.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>1.030.000</b>

19.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
19.102 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.127.5046.4210	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.36 3390.37 3390.38 4490.52	00	3.500.000 300.000 300.000 550.000 650.000	5.300.000
<b>SUBTOTAL</b>					<b>5.300.000</b>

18.105 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.126.5143.1226	REDEFINIÇÃO DO PLANO GERAL DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS	3390.14 3390.30 3390.33 3390.35	00	70.000 100.000 50.000 40.000	260.000
<b>SUBTOTAL</b>					<b>260.000</b>

18.105 - COORDENADORIA DAS UNIDADES SETORIAIS DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.126.5077.1138	ADOÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS	3390.14 3390.30 3390.33 3390.35 3390.36 3390.38	00	70.000 200.000 40.000 180.000 50.000 100.000	640.000
<b>SUBTOTAL</b>					<b>640.000</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>6.290.000</b>

19.201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
04.122.5046.4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.33 3390.32	00	80.000 90.000 1.000.000	1.170.000
04.122.5046.4317	CONCESSIONÁRIAS COM FINS SOCIAIS ATIVAS	3100.16	00	160.000	160.000
04.120.5046.4219	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	50.000	50.000
08.272.5043.1427	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMÁTICA	3390.30	00	145.000	145.000
04.277.5043.2812	CAPACITAÇÃO PESSOAL	3390.14 3390.36 3390.38	00	80.000 100.000 1.000.000	1.180.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>3.450.000</b>

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
23.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
19.172.1153.2355	ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3390.30 4490.52	00	80.000 50.000	130.000
19.601.5082.2214	OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTOS PARA O SEMI-ÁRIDO	3390.36 4490.57	00	260.000 153.000	413.000
<b>SUBTOTAL</b>					<b>543.000</b>

23.102 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
23.067.5078.2189	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTORAS DE LATICÍNIOS	3390.39	00	80.000	80.000
23.062.5118.2191	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE CULTURAS DE BACULIFERA	3390.39	00	50.000	50.000
<b>SUBTOTAL</b>					<b>130.000</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>673.000</b>

23.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PB-TUR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
23.122.5184.1512	CONSTRUÇÃO DE (TINHA) DE CONVENÇÕES	4490.51	00	180.000	180.000
23.181.5108.1300	RESTAURAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA	4490.51	00	600.000	600.000
23.451.5160.1210	URBANIZAÇÃO DAS ORLAS	4490.51	00	2.000.000	2.000.000
23.140.5108.1209	IMPLEMENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO JARDIM BOTÂNICO (MATA DO BURACUNHO)	4490.51	00	300.000	300.000
23.040.5108.1243	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DA ORLA	3390.35 3390.36 4490.51	00	200.000 100.000 250.000	550.000
23.695.5017.4061	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS TURÍSTICOS INTERMUNICIPAIS	3390.36	00	100.000	100.000
23.828.5036.4104	AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO	3390.39	00	1.000.000	1.000.000
23.005.5180.1216	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA	3390.36 4490.51	00	50.000 540.000	590.000
23.695.5160.1267	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3390.33 3390.35 3390.36 3390.47 4490.51	00	100.000 500.000 200.000 100.000 1.500.000	2.400.000
23.787.5180.1296	INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AO TURISTA	3390.39	00	100.000	100.000
23.702.5180.1206	CONSTRUÇÃO DE ACESSOS A LOCAIS DE INTERESSE TURÍSTICO	4490.51	00	300.000	300.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>8.173.000</b>

23.204 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
23.127.5046.1196	REFORMA E RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDF DA JUCEP	4490.51	00	144.000	144.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>144.000</b>

28.006 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
28.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.122.5127.1144	CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS	4490.51	70	1.002.004	1.002.004

26.201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
06.122.5127.1169	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4490.61	70	19.999	19.999
06.122.5127.2162	REVISÃO DOS PROCESSOS DA DIVISÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS E HABILITAÇÃO	3390.30 3390.39 4490.52	70	10.000 20.000 10.000	40.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>1.862.063</b>

27.000 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
27.202 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
08.334.5018.4225	BANCO DE PRODUÇÃO	4590.66	70	952.760	952.760
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>952.760</b>

28.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS  
28.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
10.544.5180.1162	CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	00	157.600	157.600
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>157.600</b>

29.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
29.203 - RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
24.122.5046.4216	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	15.000	15.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>15.000</b>

31.000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
31.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
28.846.0000.7027	FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	4490.51	00	1.500.000	1.500.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>1.500.000</b>

34.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
34.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
28.049.0000-7319	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	00	500.000	500.000
28.646.0000-7022	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DO CAS DA PARAÍBA	4590.65	00	1.000.000	1.000.000
<b>SUBTOTAL</b>					<b>1.500.000</b>

34.102 - COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
15.451.5177-1561	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA E CONSTRUÇÃO DE FABRAGENS MOLHADAS	4490.51	00	1.000.000	1.000.000
15.544.5177-1502	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS	4490.51	00	500.000	500.000
15.544.5177-1563	RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	4490.51	00	600.000	600.000
15.784.5177-1470	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA	4490.51	00	100.000	100.000
<b>SUBTOTAL</b>					<b>2.200.000</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>					<b>4.100.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>29.588.423</b>

(AG - 1357 / 2004) João Pessoa, 26 de novembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Administração, constante do Processo n.º 03.041.577-2/SA;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ELADIO VITORINO DOS SANTOS**, Motorista, Matrícula n.º 87.292-0, lotado na Secretaria da Administração, por infringência dos artigos 257, incisos I e II, e 264, combinado com os artigos 272, inciso I e 265, inciso V, todos da Lei Complementar nº 39/85, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

  
 CASSIO CUNHA LIMA  
 Governador

(AG - 1358 / 2004) João Pessoa, 26 de novembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 266, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Educação e Cultura, constante do Processo n.º 03.060.728-1/SA;


**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **EVERALDO SEVERINO DE LIMA**, Regente de Ensino, matrícula n.º 63.244-9, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, por infringência do artigo 136, Parágrafos Primeiro e Segundo e artigo 257, incisos I, II, VI, XVII e XIV, combinado com os artigos 265, inciso V, e 272, inciso I, Parágrafos Primeiro e Segundo, ambos da Lei Complementar n.º 39/85, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

  
 CASSIO CUNHA LIMA  
 Governador

(AG - 1359 / 2004) João Pessoa, 26 de novembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 266, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Educação e Cultura, constante do Processo n.º 02.039.828-0/SA;

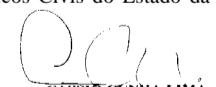
**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **FRANCISCA JONES ANTUNES ROCHA**, Regente de Ensino, matrícula n.º 78.417-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, por infringência do artigo 257, incisos I, II, e VI, combinado com os artigos 265, inciso V e artigo 272, inciso I, Parágrafo Primeiro, ambos da Lei Complementar n.º 39/85, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

  
 CASSIO CUNHA LIMA  
 Governador

(AG - 1360/2004) João Pessoa, 26 de novembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 266, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Educação e Cultura, constante do Processo n.º 03.000.233-8/SA;

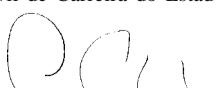
**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **FRANCISCO ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 109.316-9, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, por infringência do artigo 257, incisos I, II, VI e X, combinado com os artigos 265, inciso V e artigo 272, inciso I, Parágrafo Primeiro, ambos da Lei Complementar n.º 39/85, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

  
 CASSIO CUNHA LIMA  
 Governador

(AG - 1361/2004) João Pessoa, 26 de novembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 153, inciso I, da Lei nº 4.273, de 01 de setembro de 1981, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Disciplina da Secretaria da Segurança Pública, constante do Processo n.º 04.006.451-4/SA;

**RESOLVE** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **GIVALCI RIBEIRO DA SILVA**, Motorista Policial, matrícula n.º 88.887-7, lotado na Secretaria da Segurança Pública, por infringência do artigo 131, incisos IX, XX e XLVIII, combinado com o artigo 149, inciso X, da Lei n.º 4.273/81, Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba.

  
 CASSIO CUNHA LIMA  
 Governador

(AG - 1362 2004)

João Pessoa, 26 de novembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 266, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Educação e Cultura, constante do Processo n.º 02.039.478-1/SA;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **GRAÇA DE LOURDES SAMPAIO APOLINÁRIO**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 73.004-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, por infringência do artigo 257, incisos I, II, V, VI e X, combinado com os artigos 265, inciso V e artigo 272, inciso I, Parágrafo Primeiro, ambos da Lei Complementar n.º 39/85, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

  
 CASSIO CUNHA LIMA  
 Governador

(AG - 1363 / 2004)

João Pessoa, 26 de novembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Segurança Pública, constante do Processo n.º 04.013.206-4/SA;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JAILSON ALCANTARA DA SILVA**, Motorista, matrícula n.º 96.001-2, lotado na Secretaria da Segurança Pública, por infringência dos artigos 120, inciso II, e artigo 126, todos da Lei Complementar n.º 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.


  
 CASSIO CUNHA LIMA  
 Governador

(AG - 1364 / 2004)

João Pessoa, 26 de novembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 266, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Educação e Cultura, constante do Processo n.º 03.000.223-1/SA;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **JOSEFA CANTANDUBA FARIAS**, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 129.797-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, por infringência do artigo 257, incisos I, II, V, VI e X, combinado com os artigos 265, inciso V e artigo 272, inciso I, Parágrafo Primeiro, ambos da Lei Complementar n.º 39/85, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

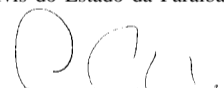
  
 CASSIO CUNHA LIMA  
 Governador

(AG - 1365 / 2004)

João Pessoa, 26 de novembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 266, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Educação e Cultura, constante do Processo n.º 03.000.232-0/SA;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **JOSINEIDE GONÇALO**, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 114.912-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, por infringência do artigo 257, incisos I, II, V, VI e X, combinado com os artigos 265, inciso V e artigo 272, inciso I, Parágrafo Primeiro, ambos da Lei Complementar n.º 39/85, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

  
 CASSIO CUNHA LIMA  
 Governador

(AG - 1366 / 2004)

João Pessoa, 26 de novembro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria da Administração, constante do Processo n.º 03.041.586-1/SA;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MÁRCIA CARLOS DE SOUZA PESSOA**, Assistente Social, matrícula n.º 127.226-8, lotada na Secretaria da Administração, por infringência dos artigos 257, incisos I e II, e 264, combinado com os artigos 272, inciso I e 265, inciso V, todos da Lei Complementar n.º 39/85, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

  
 CASSIO CUNHA LIMA  
 Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

Portaria n.º 124/04-DRH

João Pessoa, 22 de novembro de 2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

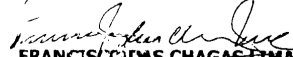
**R E S O L V E** retificar o ato que concedeu a Licença Especial, constante no processo n.º SA - 243.907-1, publicado no D.O.E de 17.01.98, período de 05.12.77 a 29.01.95 - 180 dias, para 01.03.88 a 01.03.98 - 180 dias, da servidora **MARIA DA CONCEICAO SANTOS** matrícula n.º 130.178-1.

Portaria n.º 137/04-DRH

João Pessoa, 23 de novembro de 2004

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18 de julho de 1988,

**R E S O L V E** retificar o ato que concedeu a Licença Especial, constante no processo n.º SA - 243.975-1/97, publicado no D.O.E de 18.03.97, período de 29.04.86 a 29.04.96 - 180 dias, para 01.07.87 a 01.07.97 - 180 dias, da servidora **ROSANGELA DINIZ SOUTO**, matrícula n.º 103.844-3.

  
 FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
 Diretor de Recursos Humanos

**(PBprev)**  
PARAÍBA  
PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0443

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº04001579-3/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARTA DO NASCIMENTO RIBEIRO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.292-5, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº58/2003.

João Pessoa, 25 de outubro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0444

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03059140-6/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DO SOCORRO DE LUNA SOBREIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 62.079-3, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 25 de outubro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0445

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04003009-1/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor FERNANDO PORPINO CESAR, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 137.931-3, lotado na Secretaria do Trabalho e Ação Social, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 25 de outubro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0446

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04000903-3/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DO SOCORRO FORMIGA FERNANDES, Professor, matrícula nº 57.013-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II, da LC Nº 39/1985 c/ o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 25 de outubro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0447

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04001017-1/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Regente de Ensino, matrícula nº 71.466-6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 25 de outubro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0448

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo

nº04005928-6/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA IVONE RODRIGUES DE LIMA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 131.825-0, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de outubro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0449

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1980/04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora EURIDICE PEREIRA DA COSTA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.534-3, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de outubro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0450

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1590/04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA ROSA DE MEDEIROS, Professora, matrícula nº 56.899-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 2º, caput, I, II, III e §1º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C os §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº10.887/04.

João Pessoa, 25 de outubro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0451

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº1651/04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ BENTO DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.598-3, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de outubro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0452

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº1631/04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora GERCINA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 98.564-3, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 25 de outubro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 0453

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2287/04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora NICE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.663-3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 0454**

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04000296-9/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora SEVERINA RAIMUNDA DA SILVA, Professora, matrícula nº 142.351-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 0455**

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2002/04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DE LOURDES NARCISO CALADO, Professora, matrícula nº 66.174-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV


**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 0456**

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº04005082-3/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOÃO PALMEIRA DA COSTA, Professor, matrícula nº 74.023-3, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº58/2003.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 0457**

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04002912-3/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DO CARMO PINHEIRO COSTA, Professora, matrícula nº 72.325-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 0458**

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº03036613-5/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA BATISTA DE LIMA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 149.594-1, lotada na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 0459**

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº04000171-7/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora INÁ BARBOSA DE VASCONCELOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 73.192-7, lotado na Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda

Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº58/2003.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 0460**

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº2280/04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARLY DOMINGOS ALVES, Agente Administrativo, matrícula nº 109.369-0, lotado na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 0461**

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº04060104-8/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora DORALICE DE MOURA MORAIS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 148.467-2, lotada na Secretaria Estadual da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº39/1985 c/c o art. 191, §2º da Lei Complementar nº58/2003.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV


**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 0462**

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03019115-7/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora EDNEIDE MARINHO GOMES, Professor, matrícula nº 84.754-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 0463**

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2001/04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora SEBASTIANA MONTEIRO DE SOUZA, Professora, matrícula nº 62.351-2, lotada na Secretaria Estadual da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 0464**

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03058511-2/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora TEREZINHA PINTO DE SOUZA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 58.408-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004

  
IZINETE BENTO BRASIL  
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 0465**

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº

03056587-1/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora REJANE MARIA DE LUCENA NÓBREGA, Professora, matrícula nº 60.913-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e II, da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004



**IZINETE BENTO BRASIL**  
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 0466**

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº04003190-0/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LINDALVA EMILIA DE ARAUJO GOUVEIA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 63.081-1, lotada na Secretaria de Trabalho e Ação Social, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004



**IZINETE BENTO BRASIL**  
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 0467**

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 01418050-2/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor IRAN DOMINGUES DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 17.857-8, lotado na Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004



**IZINETE BENTO BRASIL**  
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 0468**

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03006128-8/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA DE QUEIROZ SOUZA, Auxiliar de Cozinha, matrícula nº 149.930-1, lotado na Secretaria da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004



**IZINETE BENTO BRASIL**  
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 0469**

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 04000485-6/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor RICARDO SPINELI DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 26.356-7, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC Nº 39/1985 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004



**IZINETE BENTO BRASIL**  
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA - A - Nº 0470**

A Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03054015-1/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ELIANA LUCIA ALVES DA COSTA, Professora, matrícula nº 57.830-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, E 154, todos da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 08 de novembro de 2004



**IZINETE BENTO BRASIL**  
Presidente da PBPREV